



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

ADM. 2005/2008

LEI N.º 2.140 DE 28 DE MARÇO DE 2.005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

O Povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para a aquisição de 01 (um) chassi para montagem de 01 (um) caminhão Mercedes-Bens usado para o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais):

2.9-4.5.90.52/26.782.0013.1.038 - Aquisição Equipamentos e/ou Material Permanente p/ SMER (Bens Usados) - R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2.º Para fazer face à abertura do crédito adicional previsto no artigo anterior, serão aplicados os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

2.9-4.4.90.52/24.722.0017.1.030- Aquisição Equip. Material Permanente p/ o Sistema de Telecomunicação - R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS, 28 DE MARÇO DE 2005.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal